

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO PROVEDOR DO CLIENTE

2023

CHUBB European Group SE

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto no artigo 158º, nº6 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei nº147/2015, de 2 de setembro, competindo ao Provedor do Cliente elaborar um relatório anual para divulgação das recomendações feitas à CHUBB e menção da sua adoção ou não pela mesma.

1. As reclamações objeto do presente relatório foram recebidas pela Provedora do Cliente durante o ano de 2023.
2. 4 reclamações preenchem os requisitos para serem analisadas pela Provedora.
3. Fundamentos das reclamações

Das 4 reclamações analisadas,

- 3 Reclamações diziam respeito a sinistros participados no âmbito de seguros associados a telemóveis, cobrindo riscos de roubo e danos por acidentes;
- uma Reclamação decorreu da celebração do contrato à distância, tendo a tomadora do seguro solicitado a livre resolução do contrato de seguro após decorrido o prazo de livre resolução.

4. Respostas e recomendações

As respostas enviadas pela Provedora aos reclamantes foram comunicadas à CHUBB e todas confirmaram as respetivas decisões da CHUBB.

Não foram dirigidas à CHUBB quaisquer recomendações formais.

Lisboa, 05 de fevereiro de 2024



A Provedora do Cliente

Françoise Le Quer